



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No. 1.131 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1.995.
Dispõe sobre atualizações orçamentárias.

JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 2o. da lei 873 de 05 de dezembro de 1994 e, considerando o valor do IGP/FGV, no mês de janeiro de 1995.

CONSIDERANDO, que pela fls. 222 do processo nº 982/92, a administração anulou o desmembramento aprovado e expedido em certidão nº 762-92;

D E C R E T A

CONSIDERANDO que os requerentes, após várias tentativas administrativas, representaram o pedido, ajustando-o aos termos e normas exigidos pelo Município;

Artigo 1o. Os saldos das dotações orçamentárias serão corrigidos em atendimento a Lei 873/94 como segue:

Para 1o. de Outubro em 0,23

Artigo 2o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos apartir de 1o. de Novembro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra em 01 de Novembro de 1995 - 31o. Ano de Emancipação Política-Administrativa.

Jose da Cruz Jardim Teixeira
JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito

Wagner Vicenti Ferrari
WAGNER VICENTI FERRARI
Diretor de Finanças

Artigo 12 / Fica restabelecida, a partir desta data, a aprovação do "Desmembramento Decauville" onerando parcialmente as circunscrições nºs 24, 313 de 9a. Circunscrição e 47, 198 de 3a. Circunscrição, ambas do Capital do Estado de São Paulo, 1994, descrito na escritura lavrada no Cartório do Registro Civil do Tabelionato de Rio Grande da Serra, no livro 29 fls. 421, em data de 1994. Publicado no quadro de editais na mesma data.